



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 226/2013

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, em cumprimento da **deliberação nº 270/2013-CMS tomada na reunião ordinária realizada em 28 de novembro**, que no dia 18 de dezembro de 2013, a partir das 18 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, se procederá à realização do ato público de abertura de propostas e licitação, no âmbito da **hasta pública para alienação de uma parcela de terreno, com a área de 10.957,50 m2, sita na Avenida Albano Narciso Pereira, no Seixal**, conforme identificação em anexo. O ato público decorre perante a comissão, conforme regulamento em anexo, o qual pode ser consultado, juntamente com as plantas de localização dos imóveis bem como o edital junto dos postos de atendimento público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, em todos os dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da Câmara Municipal do Seixal.

“Regulamento da Hasta Pública de (Alienação) de Imóvel Municipal

1 Objeto

O presente documento visa regulamentar a venda por hasta pública de uma parcela de terreno na Av.ª Albano Narciso Pereira, no Seixal.

2 Dúvidas e esclarecimentos

- 2.1 Poderão ser esclarecidas dúvidas relativas ao presente procedimento a todos os interessados desde a data de publicação do Edital até à data e hora limite de entrega das propostas, junto da Divisão de Gestão do Património Municipal, Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal;
- 2.2 O regulamento, as plantas de localização dos imóveis bem como o Edital podem ser consultados e adquiridos pelos interessados, ao longo do horário de funcionamento junto dos postos de atendimento público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, em todos os dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

3 Modo e prazo de apresentação de propostas

- 3.1 Poderão ser apresentadas propostas em sobrescrito fechado de acordo com o modelo em anexo, endereçado ao Presidente da Câmara, identificando-se no seu exterior o proponente e o objeto da hasta pública, com a proposta para a aquisição dos imóveis e o valor para efeitos de arrematação, no seu interior;
- 3.2 O valor para efeitos de arrematação, referido no número anterior, não pode em qualquer situação ser inferior a 1.166.520,00€;
- 3.3 As propostas podem ser entregues diretamente nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, contra recibo, desde que tal receção ocorra até às 12:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2013.

4 Ato público de abertura de propostas e licitação

- 4.1 O ato público dos imóveis municipais realizar-se-á no dia 18 de Dezembro, às 18:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, perante Comissão para o efeito nomeada;
- 4.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os interessados proponentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção, a exibição do bilhete de identidade / cartão de contribuinte.

5 Licitação

- 5.1 A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, que passa a constituir o valor base de licitação;
- 5.2 Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 1.000 € (mil euros);
- 5.3 Será adjudicatário o licitante (que) apresentar a proposta de valor mais elevado.

6 Condições de pagamento

- 6.1 O adjudicatário (do imóvel) deverá prestar sinal, até às 15:00 horas do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 10% do valor da venda, por entrega daquele valor na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal;
- 6.2 A escritura de compra-venda realizar-se-á no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se em simultâneo com a realização da escritura, o pagamento do remanescente, entre o valor da venda e o do sinal prestado;
- 6.3 O valor do sinal não será devolvido, caso a escritura de compra-venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário;
- 6.4 As despesas inerentes à celebração da escritura de compra-venda e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devolvidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;
- 6.5 Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o seguinte licitante ao primeiro adjudicatário para, querendo prestar sinal de 10% da última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, este constituirá o novo valor de adjudicação. Aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração da escritura de compra e venda;
- 6.6 O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes;
- 6.7 A Câmara Municipal do Seixal reserva-se o direito de não adjudicar um ou mais bens relativamente ao qual, ou às quais, a licitação não seja iniciada.”

| Bem Municipal para adjudicação | | | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Verba | Localização | Designação | Uso | Área (m2) | Área de Implantação (m2) | Área Bruta de construção (m2) | Valor Patrimonial (euros) | Base de licitação (euros) |
| 1 | Av. Albano Narciso Pereira, Seixal | Parcela "MUNDET" | Expansão Urbana Multifamiliar | 10.957,50 | 767,03 | 3.835,13 | 1.166.520,00 | 1.166.520,00 |

Comissão da Hasta Pública

A Comissão encarregue de promover a presente Hasta Pública é composta pelos seguintes elementos:

Efetivos:

- Fernando Olímpio Marques Castilho, Diretor do Departamento de Plano, Orçamento e Gestão Financeira da Câmara Municipal do Seixal (Presidente);
- Gabriela Martins, Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal do Seixal (Substituto do Presidente);
- Ricardo Martins Pereira, Engenheiro da Divisão de Gestão do Património Municipal.

Suplentes:

- José João Faias, Chefe da Divisão do Plano e Orçamento
- Carla Sofia Pereira, Chefe da Divisão de Receita, Despesa e Contabilidade Analítica.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 4 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.